



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1553 DE 23 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO E TAREFAS DO ASSISTENTE SOCIAL NO ANEXO III DA LEI 643/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 44 DE 23 DE MAIO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 2023 - PRORROGA PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUADRILHAS JUNINAS HABILITADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 471, DE 17 DE MAIO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA TIPO CONCERTINA PARA ELEVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 071-23DP-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 041-23DP-PMG -ATLANTA VEICULOS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085-23DP-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 051-23DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 069-23DP-PMG DA DISPENSA 040-23DP-PMG- IBAM

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036- 23PE-



PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1553 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da descrição e tarefas do Assistente Social no anexo III da lei 643/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da Lei 643 de 23 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.548 de 26 de abril de 2023, no tocante a descrição e tarefas do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guanambi-BA, 23 de maio de 2023

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO III

GRUPO 3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO E TAREFAS:

Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais nas áreas urbanas e rurais do Município;
 Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas sociais;
 Elaborar e executar programas, projetos e planos sócios-assistenciais desenvolvidos pela Municipalidade;
 Elaborar e executar campanhas socioeducativas em articulação com as diversas políticas públicas;
 Elaborar e executar em conjunto com equipes multidisciplinares programas, projetos e serviços para o atendimento de demandas específicas das minorias e segmentos nas áreas de proteção social básica e especializada;
 Compor e participar de equipes inter e multidisciplinares para a elaboração, acompanhamento e execução de programas, projetos e serviços nas diversas políticas públicas municipais;
 Realizar levantamento e sistematização de dados para identificar os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município, visando subsidiar informações para elaboração de políticas públicas;
 Desenvolver ações educativas e socioeducativas visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;
 Realizar entrevistas, avaliação social e parecer social para fins de concessão de auxílios e benefícios, que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais;
 Realizar diagnósticos, pesquisas e estudos socioeconômico para contribuir na formulação de estratégias de intervenção e planejamento de políticas públicas e municipais;
 Promover o atendimento ao munícipe em articulação com a rede de serviços e com as demais Políticas Públicas setoriais, com vistas ao atendimento integral;
 Realizar visita domiciliar quando avaliada tecnicamente a necessidade e objetivos desta intervenção;
 Orientar os usuários da rede municipal, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre seus direitos;
 Realizar atendimento social aos indivíduos, às famílias e seus membros que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco, social e pessoal, estabelecendo o plano para acompanhamento das questões sociais ora apresentadas;
 Prestar orientação social, realizar visitas domiciliar e institucional, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;
 Integrar equipes multidisciplinares que atuam no acompanhamento e desenvolvimento de atividades voltadas aos servidores municipais com enfoque na promoção da saúde e prevenção de agravos sócio ocupacionais;
 Desenvolver atividades e ações com vista a ofertar suporte social na reabilitação e readaptação de servidores afastados por motivos de doença ao seu ambiente de trabalho, realizando ainda, visitas domiciliares para compreensão acerca das condições





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

de vida, situação de moradia e relações familiares e comunitárias dos referidos servidores;

Realizar o encaminhamento das famílias e indivíduos em vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, aos programas e serviços da rede;

Contribuir para divulgação das políticas públicas utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo e preventivo;

Articular-se com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de propor parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;

Participar de espaços de controle social incluindo Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em situações de interesse de grupos específicos da população;

Realizar supervisão de estagiários de serviço social de acordo com a legislação específica;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento profissional;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;

Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

PRÉ-REQUISITOS:

Ensino superior completo em Serviço Social cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.

FORMA DE SELEÇÃO:

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 44 DE 23 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	70.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho
 C N P J n ° 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
 Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 2023

“Prorroga prazo para adequação de documentos de Quadrilhas Juninas Habilitadas no **Edital De Chamamento Público Nº 01/2023 Concurso De Quadrilhas Juninas De Guanambi - Edição 2023** e toma outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato entre as Quadrilhas Juninas habilitadas para o Concurso;

CONSIDERANDO, diálogo aberto e transparente com todo os proponentes e responsáveis, realizado na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no dia 23 de maio de 2023 às 15h e mediado com as decisões tomadas em conjunto;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a entrega até o dia 09 de junho de 2023 da adequação dos seguintes documentos:

I – Adequação dos **documentos bancários, de identidade, de comprovantes de residência e de certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista** dos Proponentes/responsáveis a receberem os potenciais premiações, caso suas equipes sejam contempladas;

II – Entrega de **Lista de Assistentes** para credenciamento (Lista entregue em mãos de cada Proponentes/responsáveis) no dia 23 de junho de 2023;

III – Entrega de **Relação de Componentes** de Dançarinos com as devidas alterações e dados dos dançarinos atualizados (Lista constante no Edital em seu ANEXO II) podendo se inscrever quantos pares possíveis, desde que obedeça a participação dentro da quadra de apresentação do concurso de no máximo de 20 pares e no mínimo 14 pares de dançarinos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

Art. 2º Caso necessário esta Secretaria poderá a qualquer tempo antes da execução do Concurso (dias 15 a 18 de junho) realizar reuniões de adequação e atualizações.

Art.3º Todas as Quadrilhas habilitadas neste concurso deverão entregar até o dia 09 de junho de 2023, para avaliação da Comissão Organizadora, fotos, imagens ou mesmo levar presencialmente item cênico a ser usado durante a apresentação (“imitação” de garrafas, espadas e demais adornos cênicos) para averiguação desta comissão e ulterior credenciamento.

Art.4º Não poderão ser usados instrumentos de vidro, perfurocortantes, fogos de artifício de qualquer espécie ou qualquer item que possa ferir ou prejudicar a saúde dos componentes ou espectadores.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE MAIO DE 2023.**

VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 471, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELZA GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **28/06/2023** a **17/07/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE maio DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/05/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://192.168.60.10/sei/verifica> informando o código verificador **0000289** e o código CRC **F24089BD**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 1360 de 27 de março de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA TIPO CONCERTINA PARA ELEVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA”** Participou da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
20.623.045/0001-20	ANDERSON NASCIMENTO FERREIRA 84248653591
03.351.148/0001-69	ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA - ME
34.841.308/0001-81	COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA
14.246.265/0001-89	DELTA SOLARES LTDA
12.721.248/0001-20	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
09.422.190/0001-00	MARLI CARDOSO DA SILVA DONATO GOMES
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
22.708.704/0001-56	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa DELTA SOLARES LTDA, CNPJ nº 14.246.265/0001-89, foi declarada vencedora para o ITEM abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE CERCA TIPO CONCERTINA SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE 450MM, 3 CLIPES P ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,50 MM, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, E COM COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA A CADA 50 METROS, COM OS DIZERES PERIGO MATERIAL CORTANTE.	ROLO	1.000	PERIMETRAL	R\$ 257,99	R\$ 257.990,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O RESPECTIVO SERVIÇO. Obs.: O rendimento por rolo deverá ser de 10 metros de muro, respeitando o espaçamento de 25 centímetros entre as voltas.						
VALOR TOTAL							R\$ 257.990,00

No entanto, no prazo de 2 (duas) horas após ter sido declarada vencedora do certame a empresa supramencionada, a empresa MARLI CARDOSO DA SILVA DONATO GOMES, inscrita no CNPJ nº 09.422.190/0001-00, manifestou intenção de interposição de recurso, apresentando suas razões recursais no prazo legal.

Assim, as razões recursais foram publicadas do Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para contrarrazões. A empresa DELTA SOLARES LTDA apresentou suas contrarrazões recursais.

Após análise das razões e contrarrazões recursais, o pregoeiro e autoridade competente do Município de Guanambi, conhece do presente recurso para no mérito julgar **NÃO PROVIDO**.

Fica, portanto, como vencedora do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-23PE-PMG**, a empresa abaixo:

LICITANTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R\$
DELTA SOLARES LTDA	14.246.265/0001-89	R\$ 257.990,00

Guanambi - Bahia, 25 de maio de 2023.

**DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-23DP-PMG
CONTRATO Nº 071-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão do veículo FORD RANGER placa RPM 8D16, patrimônio 34662, veículo este destinado ao uso de seus servidores internos no exercício de suas atividades”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO: 339039 – Outros serviços e terceiros – Pessoa Jurídica. 339030 – Material de Consumo. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.455,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	25 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA - Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	ATLANTA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.276.519/0001-60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-23DP-PMG**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA, por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de Junho de 2022 e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão do veículo FORD RANGER placa RPM 8D16, patrimônio 34662, veículo este destinado ao uso de seus servidores internos no exercício de suas atividades”**, perante a empresa **ATLANTA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.276.519/0001-60**, situada à Av Presidente Dutra, no 5000, L.C. Felicia L1.QD.B, bairro Felicia, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.051-030, totalizando o valor de **R\$ 1.455,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Guanambi-Bahia, 25 de maio de 2023.

**JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051-23DP-PMG
CONTRATO N° 085-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ÔNIX LT 1.0 CHASSI 9BGEB4H0NG2193486, pertencente a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações da Administrativas ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo. 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.537,00 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	22 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0006-02





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ÔNIX LT 1.0 CHASSI 9BGEB4H0NG2193486, pertencente a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**” perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 3.537,00 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais)**.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-23DP-PMG**CONTRATO Nº 069-23DP-PMG****EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069-23DP-PMG ORIUNDO DA DISPENSA Nº 040-23DP-PMG POR **ACRESCIMO DE VALOR** ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, POR ACRÉSCIMO DE VALOR, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO Nº. 069-23DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE VALOR DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo do contrato de “**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA DEMAIS ATOS PERTINENTES À ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, CONSTANTES DA LEI 643 DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES**”, tendo em vista o contido nos autos do Contrato nº 069-23DP-PMG decorrente da dispensa de licitação nº **040-23DP-PMG**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como, as cláusulas contratuais celebradas, mediante as seguintes cláusulas.

CONSIDERANDO, que o contrato firmado se trata da execução por parte da **CONTRATADA** do Concurso Público, visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO, que o valor da contraprestação pagos a **CONTRATADA**, ficou descrito no processo dispensatório, bem como a elaboração, coordenação, planejamento, diagramação, impressão, logística demais atos pertinentes à organização, realização e execução do concurso público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

CONSIDERANDO, que o valor foi calculado tendo como os custos contratados o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

CONSIDERANDO, que serão ofertadas vagas para o cargo de Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de nível médio.

CONSIDERANDO, que de acordo com o TERMO DE REFERENCIA da dispensa, no item 03, alínea 3.1, que define as especificações dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, avançou acerca de que seria feito apenas a etapa de Prova objetiva, para o cargo acima mencionado

CONSIDERANDO, que a câmara Municipal de vereadores de Guanambi na sessão ordinária do dia 15 de maio de 2023, aprovou a necessidade de aplicação da prova prática para investidura no cargo de Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

CONSIDERANDO, que a Lei N.º 1.552 de 16 de maio de 2023, definiu como uma das formas de seleção a **Prova prática com banca examinadora**, conforme decreto 5626/2005;

CONSIDERANDO, que esses fatos foram supervenientes a assinatura do contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de aditivo consiste na adequação no valor, referente a **inclusão da aplicação e avaliação da prova prática para 03 (três) vezes o número de vagas a ser ofertado no concurso público para Tradutor e Interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, do valor contratual, correspondendo o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta realizada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d da Lei Federal n.º 8666/93, que dispõe que “os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato passará de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** para o valor global de **R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais)** devido ao aditivo de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente ao serviço a ser incluído.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Guanambi-BA, em 25 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

Contratante

PAULO TIMM

Superintendente Geral do IBAM

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N.º 036-23PE-PMG, com data de 11/05/2023, publicada às 17:30 horas do dia 15/05/2023, pag- 12, foi erroneamente digitado e publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

Ata de Registro de Preços N.º 075-23SRP-PMG

Leia-se:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056-23SRP-PMG

Guanambi/BA, 25 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A94A-97E0-3C97-BAAE-A06A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A94A-97E0-3C97-BAAE-A06A



Hash do Documento

3b72f291c5bd72a3d7ad4eb262a9f61857fc189217513ddae79c2167ebdb0497

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/05/2023 17:32 UTC-03:00